



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 03 DE MARÇO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 03 de março de 2011*, considerando:

- a) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto: “Substituição dos Computadores da Instituição”, Processo nº. 346/2010, apresentado pelo **Centro de Promoção do Menor Nossa Senhora das Graças – Centro de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral**, inscrita no CNPJ nº. 78.020.955/0001-06, Registro no CMDCA 035, no valor total de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), sendo: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para despesas de investimento, e R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) para despesas de custeio;

§ 1º - O processo trata de recursos de destinação casada a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de abril de 2011.

*Silmeri Patrícia Rossi*  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.